



ANEXO I

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Jaguariava	Letras/ Língua Portuguesa e Língua Espanhola	40h	01	Licenciatura em Letras (Habilitação em Língua Portuguesa e Língua Espanhola) com Pós-Graduação na área ou em Educação.	R\$ 3.117,22* (40h)

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior hierarquia, de forma não cumulativa):

PARA 40 HORAS:

Aperfeiçoamento: R\$ 186,42

Especialização: R\$ 410,67

Mestrado: R\$ 1.091,90

Doutorado: R\$ 2.580,39

ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTEÚDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: Letras / Língua Portuguesa e Língua Espanhola
Campus: Jaguariava
1. Língua Portuguesa na educação profissional de nível médio: oralidade, leitura e escrita.
2. O Ensino de Literatura Brasileira no Ensino Médio.
3. O ensino da língua culta a partir de práticas de reflexão linguística nas aulas de Língua Portuguesa.
4. Los heterosemánticos español y portugués
5. Los géneros textuales en la enseñanza de español como lengua extranjera: lectura y escrita.

EDITAL Nº 27, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

Torno público para conhecimento dos interessados, que fica prorrogado até o dia 03/02/2017 o prazo de inscrição do Processo Seletivo Simplificado de que trata o Edital nº 20/2017 - PROGEPE/IFPR, publicado no D.O.U. de 17/01/2017, Seção 3, páginas 56 e 57, para provimento do cargo de professor substituto - área de conhecimento: Química.

MARINA CASTAGNARA
Pró-Reitora
Substituta

EDITAL Nº 28, DE 27 DE JANEIRO DE 2017
PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

A Pró-Reitora Substituta de Gestão de Pessoas do Instituto Federal do Paraná, conforme Portaria nº 030 de 09/01/2017, torna público que estarão abertas as inscrições no período de 30 de janeiro a 03 de fevereiro de 2017, para a seleção de professor substituto, no Instituto Federal do Paraná - IFPR, nos termos da Lei 8.745/93, alterações dadas pela Lei 9.849/99 e Lei 12.425/11, conforme abaixo especificado:

1 - DAS ESPECIFICAÇÕES DA VAGA

- 1.1 - As informações referentes à lotação, à área de conhecimento, ao regime de trabalho, ao número de vagas, aos requisitos mínimos exigidos e à remuneração constam no Anexo I deste edital.
1.2 - A remuneração foi fixada conforme Orientação Normativa nº 5 de 28/10/2009 da Secretaria de Recursos Humanos do MPOG publicada no DOU de 29/10/2009.

2 - DAS INSCRIÇÕES

- 2.1 - A taxa de inscrição é de R\$22,00 (vinte e dois reais) para 20 horas.
2.2 - A inscrição será efetuada, exclusivamente, no Protocolo do Campus no qual se deseja pleitear uma vaga. Os endereços e horários de funcionamento do Campus está elencado abaixo:

CAMPUS	ENDEREÇO E TELEFONE	HORÁRIO
Jacarezinho	Av. Dr. Tito, s/nº (43) 2122-0110	08h30min às 11h30min 13h30min às 16h30min

2.3 - São requisitos para a inscrição:

- 2.3.1 - requerimento de inscrição, disponível no Protocolo do Campus, no qual o candidato declare estar ciente do contido neste Edital, na Lei 8.745/93 e demais alterações e na Lei 11.892/2008;
2.3.2 - cópia de documento oficial de identidade;
2.3.3 - cópia do(s) diploma(s) de escolaridade(s) exigido(s), devidamente registrado(s) no órgão competente;
2.3.4 - cópia do comprovante de cumprimento das obrigações eleitorais, que pode ser obtida no endereço eletrônico do Tribunal Superior Eleitoral: <http://www.tse.jus.br/>;
2.3.5 - cópia do certificado de cumprimento das obrigações militares;
2.3.6 - comprovante de recolhimento da taxa de inscrição no valor de R\$ 22,00 (vinte e dois reais). A guia de recolhimento da taxa de inscrição deverá ser obtida no endereço eletrônico: https://consulta.tesouro.fazenda.gov.br/gru/gru_simples.asp ou no Protocolo do Campus onde serão realizadas as inscrições. As taxas só poderão ser pagas nas agências do Banco do Brasil, excluindo pagamentos via internet banking. O valor pago não será devolvido em nenhuma hipótese;
2.3.7 - 01 (uma) cópia do currículo lattes, acompanhado dos respectivos comprovantes;
2.4 - Na forma do Decreto nº 6.593 de 02/10/2008, poderá ser concedida isenção de taxa de inscrição ao candidato que estiver inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal - CadÚnico, de que trata o Decreto nº 6.135/2007.
2.4.1 - O pedido de isenção deverá ser solicitado mediante requerimento do candidato no Campus no qual se deseja pleitear uma vaga, acompanhado do Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico.
2.4.2 - O prazo para solicitação de isenção de inscrição será de 30 de janeiro a 01º de fevereiro de 2017.
2.4.3 - A resposta acerca do deferimento ou não do pedido de isenção será disponibilizada no Campus, até o dia 02 de fevereiro de 2017.
2.4.4 - Aqueles que não obtiverem isenção deverão consolidar sua inscrição efetuando o pagamento da guia de recolhimento até o prazo final das inscrições para o processo seletivo simplificado.
2.4.5 - O interessado que tiver seu pedido de isenção indeferido e que não efetuar o pagamento da taxa de inscrição na forma e no prazo estabelecido no item anterior estará automaticamente excluído do processo seletivo simplificado.
2.5 - É vedada a inscrição condicional.
2.6 - Encerradas as inscrições, a Direção Geral do Campus apreciará e publicará o resultado das inscrições no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas, através de Edital do Campus.
2.7 - Caberá recurso ao indeferimento das inscrições, devendo o mesmo ser impetrado pelo candidato no prazo máximo de 24 (vinte e quatro) horas contadas da data de publicação do Edital de resultado das Inscrições, de que trata o subitem anterior. O recurso será julgado em 24 (vinte e quatro) horas pela direção geral do campus, a qual, após julgamento, afixará em local próprio, preferencialmente na Secretaria Acadêmica do Campus e/ou disponibilizará no endereço eletrônico do Campus.
2.8 - De acordo com o inciso VIII, do Art. 37, da Constituição Federal, com o parágrafo 2º do Art. 5º da Lei nº 8.112/90 e com o Decreto nº 3.298/99, fica assegurada a reserva de vagas aos candidatos com deficiência em 20% (vinte por cento) do número total de vagas oferecidas neste Edital. Considerando o percentual citado acima, não se aplica a reserva de vagas às pessoas com deficiência cujos cargos ofereçam menos de 05 (cinco) vagas.
2.9 - Se, durante o período de validade deste Concurso, forem liberadas novas vagas, cujo quantitativo atinja 05 (cinco) ou mais vagas para algum (uns) dos cargos, será aplicado o percentual de 20% (vinte por cento) do total de vagas deste(s) cargo(s) para as pessoas com deficiência, cumprindo o que estabelece o Art. 37, § 1º do Decreto nº 3.298/1999.
2.10 - O candidato que desejar concorrer à vaga reservada para pessoas com deficiência deverá indicar a situação de deficiência no Requerimento de Inscrição. Sendo aprovado no processo seletivo simplificado e convocado para ocupar a vaga, o candidato será submetido à Perícia Médica, que terá decisão final sobre a sua qualificação como deficiente ou não e sobre o grau de deficiência, com a finalidade de verificar se a deficiência da qual é portador é compatível com as atribuições do cargo pelo qual ocupa.
3 - DA COMISSÃO JULGADORA
3.1 - Será designada, pela Direção Geral do Campus, Comissão Julgadora composta por 03 (três) docentes.
4 - DA SELEÇÃO
4.1 - O processo seletivo simplificado será realizado em duas etapas, constituídas de:
a) Prova Didática.
b) Análise de Currículo.

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017013000039

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



5 - DA PROVA DIDÁTICA

5.1 - A Prova Didática versará sobre ponto sorteado com 24 (vinte e quatro) horas de antecedência, pelo próprio candidato, de lista de pontos constante no Anexo II deste Edital.

5.2 - A Prova Didática será realizada em sessão aberta ao público, exceto aos candidatos concorrentes para a mesma área de conhecimento, e consistirá de uma aula com duração de 50 (cinquenta) minutos.

5.3 - A Comissão Julgadora poderá prever um tempo, incluso no período citado no subitem anterior, de no máximo 10 minutos para arguição do candidato.

5.4 - O horário para comparecimento ao campus, para o sorteio do ponto da prova didática de cada candidato, será definido após a homologação da inscrição e disponibilizado em edital próprio na secretaria do campus e/ou endereço eletrônico do campus de interesse.

CAMPUS JACAREZINHO		
ETAPAS		DATA PREVISTA PARA REALIZAÇÃO*
Sorteio do Ponto		07/02/2017
Prova Didática		08/02/2017

*Juntamente com o edital que definirá o horário de comparecimento de cada candidato, será confirmada a data para a realização do sorteio do ponto e da prova didática.

5.5 - Os critérios para o julgamento da prova didática deverão tomar por base a necessidade de, na educação básica, técnica e tecnológica, o professor apresentar domínio da área de conhecimento e de um eficiente processo de ensino-aprendizagem.

5.6 - Será classificado para a próxima etapa somente o candidato que obtiver nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

6 - DA ANÁLISE DE CURRÍCULO

6.1 - A prova de análise de currículo terá por base a documentação devidamente comprovada no ato da inscrição.

6.2 - Comprovada a titulação mínima exigida (Anexo I), o candidato terá assegurada a nota mínima 7,0 (sete) na Análise de Currículo.

6.3 - Para a análise de Currículo serão atribuídos os seguintes pontos:

TITULAÇÃO	PONTOS
Grau de Doutor, obtido em Curso devidamente credenciado, ou título de Livre-Docente, obtido na forma da Legislação em vigor, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	20 (vinte)
Grau de Mestre, obtido em Curso devidamente credenciado, na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação.	15 (quinze)
Certificado de Conclusão de Curso de Especialização na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso autorizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	10 (dez)
Certificado de Conclusão de Curso de Aperfeiçoamento na área de conhecimento a que concorre, em área correlata ou em Educação, obtido em Curso organizado de acordo com as normas do Conselho Federal de Educação.	05 (cinco)
Publicação de livros, trabalhos ou artigos em Anais de Congressos e em revistas técnicas de circulação nacional e/ou internacional na área em que concorre:	Até o limite máximo de 15 pontos
Livro.	6 (seis) por livro
Editor ou organizador de livro publicado.	4 (quatro) por livro
Tradução de livro.	4 (quatro) por livro
Capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Tradução de capítulo de livro.	2 (dois) por capítulo
Publicação em endereço eletrônico especializado com ISSN.	2 (dois) por publicação
Artigo publicado em periódico ou Anais de Congresso Qualis Internacional.	2 (dois) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Nacional.	1 (um) por trabalho
Artigo publicado em periódico ou Anais Qualis Local.	0,5 (meio) por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos internacionais.	0,4 por trabalho
Trabalhos resumidos em congressos nacionais.	0,2 por trabalho
Patentes devidamente registradas, orientação, co-orientação de dissertações e teses.	Até o limite de 5 pontos
Patente.	2,5 (dois e meio) cada uma
Orientação doutorado.	2 (dois) por orientando de doutorado
Co-orientação doutorado.	1 (um) por orientando de doutorado
Orientação mestrado.	1 (um) por orientando de mestrado
Co-orientação mestrado.	0,5 (meio) por orientando de mestrado
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de especialização
Orientação de TCC ou Monografia.	1 (um) por orientação de graduação
Experiência em docência:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de exercício de Magistério de Nível Médio e Técnico	03 (três) pontos por ano
Experiência profissional:	Até o limite de 15 pontos
Tempo de experiência profissional na área a que concorre, exceto Magistério.	3 (três) por ano

6.4 - A pontuação máxima que poderá ser obtida nos Títulos apresentados será de 70 (setenta) pontos e equivalerá à nota 3,0 (três) que somada à nota mínima 7,0 (sete) de que trata o subitem 6.2 deste edital, atingirá a pontuação final de 10,0 (dez) na Análise de Currículo.

6.5 - Os Títulos de Doutorado, Mestrado, Especialização e Aperfeiçoamento serão contados uma única vez, não serão contados cumulativamente e a pontuação será atribuída ao título de maior hierarquia.

6.6 - Será considerado classificado o candidato que obtiver em todas as etapas a nota mínima 7,0 (sete) na avaliação de cada membro da Comissão Julgadora.

7 - DA NOTA FINAL

7.1 - As notas obtidas em cada uma das provas pelos candidatos serão convertidas em médias, observada a obtenção de nota mínima 7,0 (sete) por examinador, as quais, para cálculo da nota final, obedecerão aos seguintes pesos:

a) Prova Didática: 6,0 (seis)

b) Análise de Currículo: 4,0 (quatro)

8 - DA VIGÊNCIA DO CONTRATO

8.1 - O contrato vigorará a partir da assinatura do mesmo, podendo ser prorrogado no interesse da Instituição, em consonância com as normas legais.

9 - DOS TÍTULOS OBTIDOS NO EXTERIOR

9.1 - Os títulos obtidos no exterior deverão, obrigatoriamente, estar revalidados no Brasil, ou validados por Instituição Federal de Ensino.

10 - DA DIVULGAÇÃO DOS RESULTADOS

10.1 - O resultado do processo seletivo simplificado, uma vez homologado, será publicado no Diário Oficial da União e a contratação será de responsabilidade da Pró-Reitoria de Gestão de Pessoas.

11 - DO PRAZO DE VALIDADE DO PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

11.1 - O processo seletivo simplificado terá validade de 6 (seis) meses, a partir da publicação do Edital de Homologação no Diário Oficial da União.

12 - DAS PROIBIÇÕES

12.1 - É proibida a contratação, como professor substituto, de servidor ocupante de cargo efetivo integrante das carreiras de magistério federal, conforme prevê o inciso I, do § 1º, do art. 6º, da Lei nº 8.745/93.

12.2 - É proibida a contratação de pessoas que já tenham sido contratadas com fundamento nas Leis 8.745/93 e 9.849/99, inclusive na condição de professor substituto ou visitante, antes de decorridos 24 meses do encerramento de seu contrato anterior.

12.3 - É proibida a contratação de servidor público federal que esteja usufruindo de licença incentivada sem remuneração, com fundamento no art. 10, inciso II, da Medida Provisória 1.917/99 de 19/08/99.

MARINA CASTAGNARA

ANEXO I

QUADRO DEMONSTRATIVO DE VAGAS

LOTAÇÃO	ÁREA DE CONHECIMENTO	REGIME TRAB.	VAGAS	REQUISITOS MÍNIMOS EXIGIDOS	REMUNERAÇÃO MENSAL
Campus Jacarezinho	Arte	20h	01	Graduação em Teatro ou Graduação em Artes Cênicas ou Graduação em Educação Artística ou áreas afins; ou Graduação em Teatro ou Graduação em Artes Cênicas ou Graduação em Educação Artística ou áreas afins com pós-graduação em qualquer área	R\$ 2.236,29*
Campus Jacarezinho	Mecânica	20h	01	Engenharia Mecânica ou Tecnologia em Mecânica ou Tecnologia em Manutenção Industrial ou áreas afins; ou Engenharia Mecânica ou Tecnologia em Mecânica ou Tecnologia em Manutenção Industrial ou áreas afins com pós-graduação em áreas afins	R\$ 2.236,29*

Pós-graduação equivale a aperfeiçoamento, especialização, mestrado ou doutorado.

*Fará jus também, conforme titulação apresentada, aos seguintes valores (pagos pelo título de maior hierarquia, de forma não cumulativa):

PARA 20 HORAS:

Aperfeiçoamento: R\$ 95,44

Especialização: R\$ 171,79

Mestrado: R\$ 531,73

Doutorado: R\$ 1.068,78

Este documento pode ser verificado no endereço eletrônico <http://www.in.gov.br/autenticidade.html>, pelo código 00032017013000040

Documento assinado digitalmente conforme MP nº 2.200-2 de 24/08/2001, que institui a Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira - ICP-Brasil.



ANEXO II

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO
CONTEUDO PROGRAMÁTICO

Área de conhecimento: Arte
Campus: Jacarezinho
1. A quebra da quarta parede nas proposições de Bertolt Brecht;
2. A narrativa do corpo na arte da performance;
3. A crise do drama e as textualidades teatrais na cena contemporânea;
4. A criação coletiva e colaborativa na escrita cênica;
5. A criação cênica no teatro naturalista/realista;
6. A improvisação teatral no processo de formação do artista cênico;
7. Antonin Artaud e o Teatro da Crueldade e a sua influência no teatro contemporâneo;

8. A estética pós-dramática e sua relação com o espectador;
9. Corpo e comichidade: técnicas e estratégias corporais para a construção da cena cômica;
10. Estéticas performáticas e as intervenções urbanas.

Área de conhecimento: Mecânica
Campus: Jacarezinho
1. Tecnologia dos Materiais;
2. Usinagem Convencional;
3. Usinagem CNC;
4. Resistência dos Materiais;
5. Conformação mecânica dos metais;
6. Manutenção Industrial;
7. Metrologia;
8. Desenho Técnico.

CAMPUS CAMPO LARGO

EXTRATO DE DISPENSA
DE LICITAÇÃO Nº 2/2017 - UASG 154672

Nº Processo: 2341000002201567. Objeto: Contratação de serviços de fornecimento de energia elétrica para o Campus Campo Largo do IFPR, para o ano de 2017 Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 24º, Inciso XXII da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: Inviabilidade de competição Declaração de Dispensa em 23/01/2017. LUCIO SCHULZ JUNIOR, Diretor-geral Substituto, Ratificação em 24/01/2017. PAULO TETUO YAMAMOTO, Reitor Pró Tempore Substituto, Valor Global: R\$ 102.000,00. CNPJ CONTRATADA: 75.805.895/0001-30 COMPANHIA CAMPOLARGUENSE DE ENERGIA COCEL.

(SIDEC - 27/01/2017) 154672-26432-2017NE800008

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DE PERNAMBUCO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 19/2016 - UASG 158136

Nº Processo: 23294007294201613. INEXIGIBILIDADE Nº 6/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO PE. CNPJ Contratado: 54102785000132. Contratado: EDITORA N D J LTDA. Objeto: Contratação de serviços de assinatura dos periódicos BDA e BLC para atender as necessidades da Reitoria do IFPE. Fundamento Legal: Art. 61 da lei 8666/93. Vigência: 30/12/2016 a 30/12/2017. Valor Total: R\$105.023,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800181. Data de Assinatura: 30/12/2016.

(SIDEC - 27/01/2017) 158136-26418-2016NE800099

CAMPUS CARUARU

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE
DE LICITAÇÃO Nº 1/2017 - UASG 151909

Nº Processo: 23358013430201612. Objeto: Contratação de serviço de publicidade legal impressa e/ou eletrônica. Total de Itens Licitados: 00001. Fundamento Legal: Art. 25º Caput da Lei nº 8.666 de 21/06/1993. Justificativa: A empresa possui o monopólio da distribuição de publicidade legal (art. 8º, VII e § 2º, da Lei nº 11.652/08). Declaração de Inexigibilidade em 26/01/2017. JOSE ALDECIO ARAGOA, Diretor de Administração e Planejamento em Exercício, Ratificação em 26/01/2017. ELAINE CRISTINA DA ROCHA SILVA, Diretora-geral. Valor Global: R\$ 10.000,00. CNPJ CONTRATADA: 09.168.704/0001-42 EMPRESA BRASIL DE COMUNICACAO S.A. - EBC.

(SIDEC - 27/01/2017) 151909-26418-2016NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO PIAUÍ
CAMPUS TERESINA CENTRAL

EDITAL Nº 12, DE 26 DE JANEIRO DE 2016

A DIRETORIA GERAL DO CAMPUS TERESINA CENTRAL, DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO PIAUÍ, no uso de suas atribuições legais, torna público o Resultado Final, relativo ao Processo Seletivo Simplificado para Contratação de Professor Substituto em Produção Alimentícia, de que trata o Edital nº 118, 16 de dezembro de 2016.

Nome do(a) Candidato(a)	Média	Situação
EDILENE FERREIRA DA SILVA	53,61	Aprovado(a)
DILSON CRISTINO DA COSTA REIS	53,38	Classificado(a)

EZEQUIAS MATOS ESTEVES

CAMPUS PIRIPIRI

EXTRATO DE CONTRATO Nº 4/2016 - UASG 158360

Nº Processo: 23176000573201619. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO CNPJ Contratado: 09019150000111. Contratado: ATITUDE TERCEIRIZACAO DE MAO DE -OBRA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, IN 02/2008, Dec. 2.271/97, Lei 10.520/02. Vigência: 02/12/2016 a 02/12/2017. Valor Total: R\$111.568,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800182. Data de Assinatura: 02/12/2016.

(SIDEC - 27/01/2017) 158146-26431-2016NE800058

CAMPUS CAMPO MAIOR

EXTRATO DE CONTRATO Nº 6/2016 - UASG 155207

Nº Processo: 2318800305201641. PREGÃO SRP Nº 2/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 09019150000111. Contratado: ATITUDE TERCEIRIZACAO DE MAO DE -OBRA EIRELI. Objeto: Prestação de serviços de MANUTENÇÃO PREDIAL, conforme termo de referência. Fundamento Legal: Lei 8.666/93, IN 02/2008, Dec. 2.271/97, Lei 10.520/02. Vigência: 26/12/2016 a 26/12/2017. Valor Total: R\$66.558,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800120. Data de Assinatura: 26/12/2016.

(SIDEC - 27/01/2017) 158146-26431-2016NE800058

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE
CAMPUS JOÃO CÂMARA

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 436/2016 - UASG 158373

Número do Contrato: 74/2016. Nº Processo: 23134024585201617. PREGÃO SRP Nº 14/2015. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 11233325000130. Contratado: ACROPOLIS COMERCIO E SERVICOS LTDA-ME - ME. Objeto: Repactuação de valores, em razão do aumento do piso salarial dos postos de trabalho objeto do Contrato de Prestação de Serviços, em estrita obediência aos preceitos da Convenção Coletiva de Trabalho n RN000051/2016, RN000135/2016, RN000167/2016 e do parecer n 00496/2016/PROC/PFIFRNO GRANDE DO NORTE/PGF/AGU. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 24/01/2017 a 31/05/2017. Valor Total: R\$41.033,64. Fonte: 112000000 - 2016NE800139. Data de Assinatura: 24/01/2017.

(SIDEC - 27/01/2017) 158373-26438-2016NE800079

CAMPUS MOSSORÓ

EXTRATO DE CONTRATO Nº 220/2016 - UASG 158365

Nº Processo: 23093047259201601. INEXIGIBILIDADE Nº 18/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 0833485000135. Contratado: COMPANHIA DE AGUAS E ESGOTOS DO -RIO GRANDE DO NORTE. Objeto: Prestação de serviços de fornecimento de água e/ou coleta de esgotos pela CAERN que atendam às necessidades da CONTRATANTE, mediante adesão ao(s) ANEXO(S) deste instrumento contratual. Fundamento Legal: Lei 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: a partir de 01/01/2017, com data final indeterminada, conforme Orientação Normativa AGU nº 36, de 13/12/2011. Valor Total: R\$5.000,00. Fonte: 112000000 - 2016NE800274. Data de Assinatura: 01/01/2017.

(SIDEC - 27/01/2017) 158365-26435-2016NE800019

CAMPUS NATAL-CENTRAL

EXTRATO DE CONTRATO Nº 2/2017 - UASG 158369

Nº Processo: 2305749827.16-37. Regime de Execução: Empreitada por Preço Global. RDC ELETRÔNICO Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 08571174000116. Contratado: GSM CONSTRUCOES E SERVICOS EIRELI-- EPP. Objeto: Realização de obras de engenharia para o Campus Natal Central em regime de empreitada por preço global de acordo com as especificações constantes no Edital do RDC nº 01/2016. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 26/01/2017 a 25/04/2017. Valor Total: R\$143.990,00. Fonte: 100000000 - 2016NE800655. Data de Assinatura: 26/01/2017.

(SIDEC - 27/01/2017) 158369-26435-2016NE800066

EXTRATO DE CONTRATO Nº 7/2017 - UASG 158369

Nº Processo: 2305749915.16-39. DISPENSA Nº 23/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 0285227000178. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO-DESENVOLVIMENTO TECNO. Objeto: Contratação da FUNCERN para realização do Projeto de Extensão de Realização de Curso de Capacitação em Codificação em Causa Básica do Óbito - CID 10, conforme condições e exigências no Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores

alterações. Vigência: 23/01/2017 a 22/01/2019. Valor Total: R\$660.000,00. Fonte: 610000000 - 2016NE800498. Data de Assinatura: 23/01/2017.

(SIDEC - 27/01/2017) 158369-26435-2016NE800066

EXTRATO DE CONTRATO Nº 15/2017 - UASG 158369

Nº Processo: 2305735976.16-19. DISPENSA Nº 24/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 0285227000178. Contratado: FUNDAÇÃO DE APOIO A EDUCACAO E AO-DESENVOLVIMENTO TECNO. Objeto: Contratação da FUNCERN para realização do Projeto de Pesquisa para Incubadoras de Empresas, Visando a Implantação das Práticas Chaves Componentes do CERNE 2, para a ITNC do Campus NATal Central deste IFRN, conforme condições e exigências estabelecidas no Projeto Básico. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas posteriores alterações. Vigência: 01/02/2017 a 31/01/2018. Valor Total: R\$199.550,93. Fonte: 112000000 - 2016NE800541. Data de Assinatura: 25/01/2017.

(SIDEC - 27/01/2017) 158369-26435-2016NE800066

CAMPUS NATAL-ZONA NORTE

EXTRATO DE RESCISÃO Nº 3/2016-COGPE/DG-ZN

CONTRATO Nº 03/2016-COGPE/DG-ZN, sob o amparo da Lei nº 8.745/93, com as alterações introduzidas pela Lei nº 9.849/99. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, CIENCIA E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO NORTE - IFRN, Contratado: JORIAN PEREIRA DOS SANTOS. Objeto: RESCISÃO CONTRATUAL. Processo nº. 23058.055768.2016-26. Data da Rescisão: 10 de dezembro de 2016.

CAMPUS CANGUARETAMA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 211/2016 - UASG 154839

Nº Processo: 23517054446201613. PREGÃO SRP Nº 1/2016. Contratante: INSTITUTO FEDERAL DE EDUCACAO, -CIENCIA E TECNOLOGIA DO. CNPJ Contratado: 00013698000180. Contratado: TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA - EPP. Objeto: Contratação de serviços de agenciamento de viagens para voos regulares internacionais e domésticos não atendidos pelas companhias aéreas credenciadas. Fundamento Legal: Lei nº 8666/93 e alterações posteriores. Vigência: 22/12/2016 a 22/12/2017. Valor Total: R\$5.737,59. Fonte: 112000000 - 2017NE800009. Data de Assinatura: 22/12/2016.

(SIDEC - 27/01/2017) 154839-26435-2017NE800001

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA
E TECNOLOGIA DO RIO GRANDE DO SUL
CAMPUS BENTO GONÇALVES

EDITAL Nº 3, DE 27 DE JANEIRO DE 2017

A DIRETORIA GERAL SUBSTITUTA DO CAMPUS BENTO GONÇALVES - RS, no uso de suas atribuições legais, e de acordo com a Lei nº 8.745/93, resolve:

HOMOLOGAR o resultado do Processo Seletivo Simplificado para contratação de Professor Substituto, na área abaixo relacionada, realizado na forma do Edital nº. 055/2016 de 11 de Novembro de 2016.

Área: Língua Portuguesa e Língua Inglesa

Classificação:	Candidato
1	MINÉIA FREZZA
2	REINER VINICIUS PEROZZO
3	MAYRA MOREIRA
4	GRAZIELA HANAUER
5	GABRIELA SCHIMMIT PRYM MARTINS
6	PAULO CESAR MADEIRA DE SOUZA
*	RENATA VALIATTI

* Não realizou a prova didática

ELISANGELA BATISTA MACIEL